



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 181/2022

Alexânia/GO, 1º. de julho de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

RAFAEL SILVA SANTANA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI nº. 015/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº. 114/2022, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO, materializado no Processo Administrativo nº. 4582/2022, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal, para “**SANÇÃO e providências**” (Grifo original), o **Autógrafo de Lei nº. 015/2022**, de 20 de junho de 2022, que “*Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás e dá outras providências*”; considerando o disposto no inciso V do *caput* do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO; considerando que esta matéria não está inserida no rol do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO; e considerando, ainda, o disposto no inciso IV do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO c/c a alínea “i” do inciso VI do art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores), servimo-nos do presente para **DEVOLVER** ao Poder Legislativo Municipal o **Autógrafo de Lei nº. 015/2022**, de 20 de junho de 2022.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,


ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

PROCESSO: 0000502/2022
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 04/07/2022 11:06 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFICIO Nº: 102/2022

DESCRIÇÃO:
AUTOGRAFO DE LEI N° 015/2022.